

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 409 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta do recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 202523760005, no valor de R\$ 445.543,56 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para o Município de Rondolândia, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 052 de 16 de setembro, propõe aprovar a proposta do recurso de Emenda Parlamentar Federal, referente ao Plano de Ação nº 09032025-081859/2025, no valor de R\$ 445.543,56 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para aquisição de unidade móvel de saúde, para o município de Rondolândia situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71438 de 17 de setembro de 2025, que trata da aprovação da Proposta 09032025-081859/2025, para obtenção de recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para o município de Rondolândia.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta do recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 202523760005, no valor de R\$ 445.543,56 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para o município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.10.03 11:15:43
-04'00"

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT